



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.
106/2021

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021 -
SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO.

PUBLICAÇÃO: 05.08.2021
LICITAÇÃO: 17.08.2021



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **TRINCA ESPORTES LTDA – EPP**, sediada à Rua Comandante Almiro, 465 – Centro – Feira de Santana – Bahia – CEP nº 44.001-456, e-mail: trincaesportes@casaesportiva.com.br CNPJ nº 02.902.969/0001-83 neste ato representada pelo Sr Lucas Mascarenhas Mattos Bulos, portador do RG nº 12.881.259-17 - SSP/BA e CPF nº 046.001.455-26, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)
ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE01-AMPLAPARTICIPAÇÃO-75%						
Itens	Especificações dos produtos	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Apito	Rocket-M51	Unid.	9	3,37	30,33
2	Apito(modelo flauta)	Rocket-Mesario	Unid.	9	24,30	218,70
3	Apito(modelo FOX40)	Fox-Pearl	Unid.	9	25,65	230,85
4	Bambolê	Dodo-60cm	Unid.	90	6,75	607,50
5	Bandeirinhas de Assistente árbitro	Bull's-OF	Unid.	9	33,75	303,75
6	Bandeirinhas sinalizadoras	Bull's-OF	Unid.	9	33,75	303,75
7	Baralho 139	Copag-139	Unid.	9	17,55	157,95
8	Bicoparabombade encher bola	Penalty-Ferro	Unid.	18	4,05	72,90
9	Bolade Baleado M14	Silme-nº4	Unid.	9	28,35	255,15
10	Bola Basquete Playurf	Penalty-Play	Unid.	9	60,75	546,75
11	Bolacampo oficial	Action-001	Unid.	18	62,37	1.122,66
12	Bolade Futsal oficial	Action-001	Unid.	27	62,37	1.683,99
13	Bolade Handebol oficial	Raccer-PU	Unid.	9	66,15	595,35
14	Bola Tênis de Mesa	Bel- 40mm	Unid.	9	25,65	230,85
15	Bolade Volei oficial 8.0	Raccer-8.0	Unid.	18	66,15	1.190,70
16	Bombade ar parabola	penalty-sac	Unid.	18	36,45	656,10
17	Braçadeira de capitão	Bull's-OF	Unid.	4	8,10	32,40
18	Calibrador de bolacaneta	Penalty-Caneta	Unid.	4	29,70	118,80



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

19	Chapéuchinêsoressortidas	Plastcor-Demarcatório	Unid.	18	6,75	121,50
20	Colchonetes	Bull's-1x60x3	Unid.	90	47,25	4.252,50
21	Coletedeidentificação	Bull's-Poliester	DZ	11	72,90	801,90
22	Cone50cm	Plastcor-50cm	Unid.	18	14,85	267,30
23	Cone25cm	Plastcor-23cm	Unid.	18	8,91	160,38
24	Conjdeplacassinalizdefaltas	Kiefe-Substituição	Unid.	9	260,00	2.340,00
25	Cordadesinzal/madnasextremidades	Impacto-220	Unid.	90	10,80	972,00
26	Crônometrodigital	Vollo-1809	Unid.	13	35,10	456,30
27	Dama	Relu-30x30	Unid.	9	24,30	218,70
28	Escada4,5mtreinoamentofuncional10	Hidrolight-5mt	Unid.	4	188,95	755,80
29	Jogosdedaminô	Jordão-Osso	Unid.	97	35,10	3.404,70
30	Kitminitravedefutebol	Master-Soccer	Par	18	90,45	1.628,10
31	Medalhasgrandesdeouro,prataebronze	Rema- 40mm	Unid.	1.800	2,70	4.860,00
32	Medalhaspequenasdeouro,prataebronze	Rema- 35mm	Unid.	1.800	2,02	3.636,00
33	Peteca20cm	Pluma-20cm	Unid.	90	11,07	996,30
34	Peteca25cm	Pluma-25cm	Unid.	90	11,88	1.069,20
35	Protetordecanela	Angel-OF	Unid.	40	11,07	442,80
36	Raquetedetênis	Impacto-Borracha	Par	400	32,40	12.960,00
37	Rededefutsalfiaseda	Matrix-F2	Par	18	127,78	2.300,04
38	Rededetênisdemesa	Bel-OF	Unid.	9	8,10	72,90
39	Rededevoleyfiaseda	Master-1F	Unid.	9	54,00	486,00
40	Troféu14cm	Jeb's-14cm	Unid.	90	17,50	1.575,00
41	Troféu21cm	Jeb's-21cm	Unid.	90	24,00	2.160,00
42	Troféu24cm	Jeb's-24cm	Unid.	90	24,00	2.160,00
43	Troféu26cm	Jeb's-26cm	Unid.	90	27,00	2.430,00
44	Troféu28cm	Jeb's-28cm	Unid.	90	28,00	2.520,00
45	Uno	Copag-Uno	Unid.	9	23,00	207,00
46	Xadrez	Xalingo-Escolar	Unid.	9	31,90	287,10
						61.900,00

LOTE02-PARTIÇÃOIMEIMICROEPEQUENA EMPRESA -25%



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104-Centro – CEP45.190-000.

Itens	Especificaçõesdosprodutos	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Apito	Rocket-M51	Unid.	3	3,37	10,11

2	Apito(modeloflauta)	Rocket-Mesario	Unid.	3	24,30	72,90
3	Apito(modeloFOX40)	Fox-Pearl	Unid.	3	25,65	76,95
4	Bambolê	Dodo-60cm	Unid.	30	6,75	202,50
5	BandeirinhasdeAssistdeárbitro	Bull's-OF	Unid.	3	33,75	101,25
6	Bandeirinhassinhalizadoras	Bull's-OF	Unid.	3	33,75	101,25
7	Baralho139	Copag-139	Unid.	3	17,55	52,65
8	Bicoparabombadeencherbola	Penalty-Ferro	Unid.	6	4,05	24,30
9	BoladeBaleadoM14	Silme-nº4	Unid.	9	28,35	255,15
10	BolaBasquetePLAYurf	Penalty-Play	Unid.	9	60,75	546,75
11	Bolacampooficial	Action-001	Unid.	6	62,37	374,22
12	BoladeFutsaloficial	Action-001	Unid.	13	62,37	810,81
13	BoladeHanderboloficial	Raccer-PU	Unid.	3	66,15	198,45
14	BolaTenisdeMesa	Bel- 40mm	Unid.	3	25,65	76,95
15	BoladeVoleyoficial8.0	Raccer-8.0	Unid.	6	66,15	396,90
16	Bombadearparabola	penalty-sac	Unid.	6	36,45	218,70
17	Braçadeiradecapitão	Bull's-OF	Unid.	2	8,10	16,20
18	Calibradordebolacaneta	Penalty-Caneta	Unid.	2	29,70	59,40
19	Chapéuchinêscorortidas	Plastcor-Demarcatório	Unid.	6	6,75	40,50
20	Colchonetes	Bull's-1x60x3	Unid.	30	47,25	1.417,50
21	Coletedeidentificação	Bull's-Poliester	DZ	4	72,90	291,60
22	Cone50cm	Plastcor-50cm	Unid.	6	14,85	89,10
23	Cone25cm	Plastcor-23cm	Unid.	6	8,91	53,46
24	Conjdeplacassinlizdefaltas	Kiefe-Substituição	Unid.	3	260,00	780,00
25	Cordadesinzalc/madnasextremidades	Impacto-220	Unid.	30	10,80	324,00
26	Crônometrodigital	Vollo-1809	Unid.	6	35,10	210,60
27	Dama	Relu-30x30	Unid.	3	24,30	72,90



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104-Centro – CEP45.190-000.

28	Escada4,5mtreinamentofuncional10	Hidrolight-5mt	Unid.	2	188,95	377,90
29	Jogosdedaminó	Jordão-Osso	Unid.	33	35,10	1.158,30
30	Kitminitravedefutebol	Master-Soccer	Par	6	90,45	542,70
31	Medalhasgrandesdeouro,prataebronze	Rema- 40mm	Unid.	600	2,70	1.620,00
32	Medalhaspequenedeouro,prataebronze	Rema- 35mm	Unid.	600	2,02	1.212,00
33	Peteca20cm	Pluma-20cm	Unid.	30	11,07	332,10
34	Peteca25cm	Pluma-25cm	Unid.	30	11,88	356,40

35	Protetordecanela	Angel-OF	Unid.	20	11,07	221,40
36	Raquetedetênis	Impacto-Borracha	Par	200	32,40	6.480,00
37	Rededefutsalfiocada	Matrix-F2	Par	6	127,78	766,68
38	Rededetênisdemesa	Bel-OF	Unid.	3	8,10	24,30
39	Rededevoleiyfiocada	Master-1F	Unid.	3	54,00	162,00
40	Troféu14cm	Jeb's-14cm	Unid.	30	17,50	525,00
41	Troféu21cm	Jeb's-21cm	Unid.	30	24,00	720,00
42	Troféu24cm	Jeb's-24cm	Unid.	30	24,00	720,00
43	Troféu26cm	Jeb's-26cm	Unid.	30	27,00	810,00
44	Troféu28cm	Jeb's-28cm	Unid.	30	28,00	840,00
45	Uno	Copag-Uno	Unid.	3	23,00	69,00
46	Xadrez	Xalingo-Escolar	Unid.	3	31,90	95,70
						23.908,58

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01 e 02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 85.808,58 (oitenta e cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva,



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO ECANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DASSANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da faltacometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 27/08/2021 tendo validade até 27/08/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DADIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

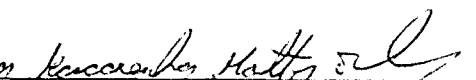
13 DOFORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto- BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 27 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE



TRINCA ESPORTES LTDA - EPP
CNPJ nº 02.902.969/0001-83
LUCAS MASCARENHAS MATTOS BULOS
RG nº 12.881.259-17 - SSP/BA
CPF nº 046.001.455-26



Daniilo Sobral de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:



Yaira Araújo Sampaio